



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DO MAR – IBDMAR

CONCURSO DE TESES E DISSERTAÇÕES EM DIREITO DO MAR – 2026

PRÊMIO IBDMAR DE TESE E DISSERTAÇÃO

EDITAL

O Instituto Brasileiro de Direito do Mar (IBDMAR), nos termos da Portaria nº 03/2026, anuncia o Edital do Concurso de Teses e Dissertações em Direito do Mar – Prêmio IBDMAR de Tese e Dissertação 2026 (doravante, “Concurso”), com o objetivo de incentivar a produção científica de excelência, promover a difusão do conhecimento e reconhecer pesquisas relevantes para o desenvolvimento do Direito do Mar.

Artigo 1º – Da Área

O Concurso destina-se a teses de doutorado e dissertações de mestrado que versem sobre o Direito do Mar, Direito Marítimo ou áreas afins, abrangendo dimensões jurídicas, institucionais, regulatórias, processuais, econômicas, sociais, ambientais ou humanitárias.

Artigo 2º – Das Categorias

O Concurso será organizado em duas categorias autônomas:

- I. **Tese de Doutorado**, destinada a trabalhos apresentados, defendidos e aprovados em curso de doutorado;
- II. **Dissertação de Mestrado**, destinada a trabalhos apresentados, defendidos e aprovados em curso de mestrado.

§ 1º. Para fins deste Edital, serão admitidos trabalhos oriundos de programas de pós-graduação *stricto sensu* nacionais, acadêmicos ou profissionais, reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação aplicável .

§ 2º. Cada trabalho deverá ser inscrito exclusivamente na categoria correspondente à sua natureza acadêmica, vedada a inscrição simultânea em mais de uma categoria.

Artigo 3º – Da Inscrição

Somente será aceita a inscrição do trabalho no Concurso se cumpridas as condições abaixo:

§ 1º – Elegibilidade

São elegíveis para participar do Concurso, cumulativamente:

- I. Teses de doutorado e dissertações de mestrado acadêmico ou profissional defendidas no ano de 2025;



- II. Trabalhos aprovados por banca examinadora em programas de pós-graduação *stricto sensu* nacionais, reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação do Brasil, independentemente do idioma em que tenham sido redigidos;
- III. Trabalhos cujo objeto se relaciona ao Direito do Mar, Direito Marítimo ou áreas correlatas;
- IV. Trabalhos não publicados comercialmente.

§ 2º – Da gratuidade da inscrição

A inscrição no presente Edital será gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa, valor ou encargo dos(as) candidatos(as) ou interessados(as).

§ 3º – Formulário de Inscrição

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do preenchimento do formulário de inscrição <https://forms.gle/1rXy82vpGijN9mxD8>

§ 4º – Documentos Exigidos

No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, por meio do formulário eletrônico previsto no § 3º deste artigo, os seguintes documentos:

- I. cópia integral da tese ou dissertação, em formato PDF;
- II. comprovação da defesa e aprovação do trabalho por banca examinadora, em formato PDF;
- III. resumo executivo do trabalho, em formato PDF;

§ 5º – Legitimidade da Inscrição

A candidatura ao Prêmio IBDMAR de Tese e Dissertação poderá ser realizada pelo(a) autor(a) da tese ou dissertação, ou pelo programa de pós-graduação a que esteja vinculado.

§ 6º – Indeferimento

Não serão consideradas inscrições que:

- I. não atendam aos requisitos deste edital;
- II. sejam enviadas fora do prazo;
- III. apresentem documentação incompleta.

Artigo 4º – Do Prazo de Inscrição

As inscrições deverão ser efetivadas até às **23h59 do dia 19 de julho de 2026**, exclusivamente através do formulário de inscrição com todos os documentos exigidos.



Artigo 5º – Da Seleção

A participação no Concurso poderá ocorrer mediante inscrição direta pelo(a) autor(a) do trabalho ou por meio de indicação realizada pelo respectivo programa de pós-graduação, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Edital.

§ 1º. Os programas de pós-graduação poderão, a seu critério, realizar processo interno de seleção com a finalidade de indicar teses e dissertações ao Concurso, sem prejuízo da possibilidade de inscrição direta pelo(a) próprio(a) autor(a).

§ 2º. A realização de processo interno de seleção pelos programas de pós-graduação terá caráter facultativo e não constituirá condição obrigatória para a participação no Concurso.

§ 3º. Todos os trabalhos regularmente inscritos, seja por indicação institucional, seja por inscrição direta do(a) autor(a), serão submetidos à avaliação da Comissão Julgadora instituída pelo IBDMAR especialmente para este fim.

Artigo 6º – Da Avaliação

A avaliação será realizada por Comissão Julgadora designada pela Presidência do IBDMAR, composta por especialistas de reconhecida atuação acadêmica ou profissional, podendo incluir avaliadores estrangeiros.

§ 1º – Dos Critérios de Avaliação

Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. originalidade e inovação do tema;
- II. relevância científica e impacto para o Direito do Mar;
- III. rigor metodológico;
- IV. contribuição para políticas públicas, governança marítima, defesa da soberania nacional, proteção da dignidade humana ou conservação do meio marinho;
- V. qualidade da redação e estrutura do trabalho;
- VI. potencial de internacionalização e diálogo interdisciplinar.

§ 2º. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo recurso quanto ao mérito da avaliação.

Artigo 7º – Do Resultado

O resultado do Concurso será divulgado no dia **30 de setembro de 2026**, por meio do site oficial do IBDMAR.

Artigo 8º – Da Premiação

O Prêmio IBDMAR de Tese e Dissertação será concedido à melhor tese de doutorado e à melhor dissertação de mestrado inscritas e habilitadas nos termos deste Edital, observadas as respectivas categorias, e compreenderá:



- I. placa e certificado de premiação ao(à) autor(a);
- II. certificado de premiação ao respectivo programa de pós-graduação, com identificação do(a) orientador(a);
- III. divulgação institucional da tese e da dissertação;
- IV. eventual publicação da obra, integral ou parcial, por editora parceira do IBDMAR;
- V. outras formas de reconhecimento institucional.

Parágrafo único

Poderão ser concedidas menções honrosas a trabalhos de destaque, sem prejuízo da premiação principal prevista no caput.

Artigo 9º – Da Divulgação Institucional e dos Direitos Autorais

A inscrição no Concurso implica autorização para que o IBDMAR divulgue, em seus canais institucionais, o nome do(a) autor(a), o título do trabalho, o resumo, a instituição de origem, o programa de pós-graduação e o resultado da premiação, sem prejuízo da titularidade dos direitos autorais pelo(a) respectivo(a) autor(a).

Parágrafo único. A autorização prevista no caput não implica cessão, transferência ou licenciamento exclusivo dos direitos autorais sobre a tese ou dissertação, permanecendo tais direitos sob titularidade do(a) respectivo(a) autor(a).

Artigo 10º – Do Cronograma

O Concurso obedecerá ao seguinte calendário em 2026:

- Submissão das inscrições: até 19/07/2026
- Confirmação das inscrições deferidas: até 23/07/2026
- Avaliação pelo Júri: de 24/07/2026 a 24/09/2026
- Divulgação dos resultados: 30/09/2026
- Premiação: 10/11/2026 (X Congresso do IBDMAR)

Artigo 11º – Da Premiação

Os(as) vencedores(as) serão oficialmente premiados(as) durante o X Congresso do IBDMAR, previsto para o dia 10 de novembro de 2026, ocasião em que ocorrerá a cerimônia de premiação.

Parágrafo único. O IBDMAR poderá divulgar orientações complementares sobre a cerimônia de premiação em seus canais oficiais de comunicação.

Artigo 12º – Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IBDMAR, após consulta à Diretoria Executiva.



IBDMAR | **BILOS**
Instituto Brasileiro
de Direito do Mar | Brazilian Institute
for the Law of the Sea

Parágrafo único. Os pedidos de esclarecimento relativos ao presente Edital deverão ser encaminhados exclusivamente ao endereço eletrônico: secretaria@ibdmar.org

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2026.

Instituto Brasileiro de Direito do Mar – IBDMAR